INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	
SETOR REQUISITANTE:	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal Administração e Finanças**

1. Justificativa da necessidade da contratação:

O município de Santiago do Sul conta com aproximadamente 1.600 habitantes, sendo considerado o segundo menor município de Santa Catarina. Desse total, cerca de 10% são funcionários públicos e aproximadamente 8% atuam no comércio e nas indústrias locais. O restante da população economicamente ativa necessita se deslocar diariamente para outros municípios em busca de trabalho.

O Município também busca fortalecer o apoio à população trabalhadora e ao setor produtivo local por meio da concessão de Programa de Incentivo a Agricultura conforme Lei nº 1196/2026, de 16 de abril de 2026, Lei nº 924/2018 de novembro de 2018, como incentivo ao plantio e à produção de silagem, contribuindo para o desenvolvimento das propriedades rurais.

Outro benefício instituído pela Administração é o auxílio-transporte instituído pela Lei nº 1.197/2026, de 16 de abril de 2026, tem como finalidade subsidiar parcialmente os custos de deslocamento dos trabalhadores vinculados às indústrias instaladas no Município de Santiago do Sul, promovendo melhores condições de acesso ao emprego, fortalecimento da atividade industrial local e incentivo à manutenção e ampliação dos postos de trabalho. Nesse contexto, a presente contratação mostra-se necessária para garantir a adequada execução do transporte dos trabalhadores beneficiados, assegurando regularidade, segurança, eficiência e continuidade na prestação do serviço, em conformidade com o interesse público e com as diretrizes estabelecidas na legislação municipal vigente.

O não pagamento ou a descontinuidade dos benefícios previstos pode acarretar prejuízos à Administração Pública, como redução da produtividade, aumento da rotatividade, além de impactos negativos na imagem institucional.

Diante desse contexto, o Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade identificar e analisar alternativas viáveis para a gestão e operacionalização da concessão dos benefícios, bem como para a administração dos repasses financeiros referentes a incentivos e auxílios instituídos por legislação municipal.

Nesse sentido, torna-se necessária a estruturação de mecanismo eficiente, seguro e transparente para a gestão integrada desses benefícios, garantindo o cumprimento das normas legais, a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetividade das políticas públicas implementadas.

2. Descrição sucinta do objeto:

Objeto está em fase de definição, conforme detalhamento a ser realizado no ETP E TR.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado (apenas nos casos de contratação direta):

(Não se aplica, pois se planeja a realização de procedimento licitatório.)

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A Estimativa deverá ter por base os quantitativos utilizados em exercícios anteriores, e a programação para os próximos exercícios. Estima-se em aproximadamente 635 cartões.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, *caput* c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Para definição dos valores referenciais, serão consultadas:

- Históricos de contratações similares;
- Ferramentas de pesquisa pública (por exemplo, PNCP e DOM).

Em que pese todas as pesquisas de preços resultarem em taxa negativa, optou-se por iniciar o certame com taxa 0,1%, para que o valor final seja definido na disputa por lances, onde os potenciais fornecedores que participarem da licitação, podem avaliar as condições e características da contratação e definir suas propostas.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

Recomenda-se que a contratação seja concluída até mês junho de 2026, considerando a necessidade de dar continuidade às atividades de pagamento da administração.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto, tendo em vista que a contratação visa garantir benefícios, bem como a operacionalização dos Programas de Incentivo à Agricultura e Auxílio Transporte aos funcionários de empresas do Município, assegurando o atendimento das demandas administrativas em prazo hábil, sem, contudo, caracterizar situação de urgência.

8. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

(Não se aplica, pois se planeja a realização de procedimento licitatório.)

Servidor Responsável para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:	
Nome:	Jozi Magda Grolli De Cesaro
Matrícula:	33529

Santiago do Sul/SC, 12 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIONES GROLLI
Data: 17/08/2026 14:24:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diones Grolli
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Responsável pela demanda